

**DESPACHO N.º 147/2019**

**ELEIÇÃO**

**SEXTO CONSELHO PEDAGÓGICO**

**12 de dezembro de 2019**

Decorreu no dia 12 de dezembro o ato eleitoral relativo à eleição de representantes dos docentes não integrados na carreira do Sexto Conselho Pedagógico.

Nos termos do disposto no artigo 18º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESTG, analisada a ata da mesa de voto, apuraram-se os seguintes resultados, que se apresentam como provisórios:

Inscritos	16
Votantes	5
Votos em branco	1
Votos nulos	0
Votos em Carlos Gonçalves Rossa	0
Votos em Filipe Alexandre Borges Gonçalves	0
Votos em Gabriel Santos Carvalhal Evangelista	0
Votos em Henrique Amado Carvalho	0
Votos em Hermano Joaquim dos Santos Bernardo	1
Votos em Humberto José Baptista Oliveira	0
Votos em Leonel Filipe Simões Santos	0
Votos em Luís Alexandre Lopes Frazão	1
Votos em Luís Miguel Moreira Mendes	0
Votos em Maria Elisabete Ascensão da Silva Pereira Santos	0
Votos em Marta Alexandra Baptista Agante	0
Votos em Miguel Cerdeira Marreiros Negrão	0
Votos em Nuno Ricardo Cordeiro Leonor	1
Votos em Ricardo Jorge Pereira Gomes	0
Votos em Ricardo Miguel Rosa Manso	1
Votos em Rita Guimarães Fialho D'Almeida	0

Considerando os votos apurados, verifica-se a existência de empate entre os seguintes docentes, não tendo sido possível eleger qualquer membro:

- Hermano Joaquim dos Santos Bernardo;
- Luís Alexandre Lopes Frazão;
- Nuno Ricardo Cordeiro Leonor;
- Ricardo Miguel Rosa Manso.

Nos termos do disposto na alínea c) do ponto II do Despacho nº 138/2019, de 22 de novembro, relativo ao início do processo eleitoral, verifica-se que o docente Nuno Ricardo Cordeiro Leonor, por já integrar o órgão em representação do corpo, não era elegível;

Pelo que determino que o voto em Nuno Ricardo Cordeiro Leonor seja considerado nulo<sup>1</sup> e, por conseguinte, determino a realização de novo ato eleitoral, circunscrito aos seguintes docentes, em relação aos quais se verificou o empate:

- Hermano Joaquim dos Santos Bernardo;
- Luís Alexandre Lopes Frazão;
- Ricardo Miguel Rosa Manso.

Uma vez que se encontra agendada para o próximo dia 9 de janeiro a realização de uma nova votação para a eleição dos representantes dos assistentes e docentes equiparados da ESTG, da ESAD.CR e da ESSLei no Terceiro Conselho Académico, determino, ainda, que, por uma questão de racionalização de meios, a novo ato eleitoral para eleição dos representantes dos docentes não integrados na carreira do Sexto Conselho Pedagógico, se realize na mesma data, aprovando-se, para o efeito, o calendário eleitoral em anexo.

As reclamações aos resultados provisórios deverão ser entregues no prazo de 24 horas, conforme definido no calendário eleitoral, nos serviços administrativos da ESTG (piso 1 do Edifício B, junto da Direção), durante o horário normal de funcionamento (9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m).  
Leiria, 12 de dezembro de 2019.

O Diretor,

---

<sup>1</sup> Por aplicação da regra consagrada nas leis eleitorais dos órgãos de soberania, no que diz respeito ao voto nulo.

## ANEXO I

### CALENDÁRIO ELEITORAL

**7/01/2020** Data limite para constituição da mesa de voto  
3.ª feira

**9/01/2020** Eleição  
5.ª feira

**10/01/2020** Data limite para afixação dos resultados provisórios  
6.ª feira Prazo para reclamação: *24 horas*

**14/01/2020** Afixação dos resultados definitivos  
3.ª feira